PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 15/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 21 de agosto de 2019

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
23 AGO. 2019
Horas: 14:49
Assinatura

Exmo.Sr.
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
DD.Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21, de 21 de agosto de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O projeto de lei em comento visa criar a autorização para que o Poder Público possa firmar com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) a aquisição de crédito para a realização de obras de infraestrutura e de saneamento no Município de Santana da Vargem. É sabido que a municipalidade carece de investimentos no setor de infraestrutura, especificamente necessita construir um almoxarifado, carece de obras de drenagem em determinados pontos da cidade e precisa da instalação de iluminação pública em lugares ainda não atendidos por tal elemento fundamental para o convívio em sociedade.

O Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) foi um programa lançado pela CAIXA, em 2012, para facilitar e ampliar a concessão de crédito para obras de saneamento ambiental, transporte, logística e energia. Sendo assim, o Município de Santana da Vargem pretende firmar parceria com o referido banco nacional, utilizando-se desse programa para corrigir determinadas carências, já reclamadas pelos munícipes e observadas *in loco* pela própria Administração.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, colocamo-nos à disposição para demais informações que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Projeto de Lei n° 21, de 21 de agosto de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinado a obras diversas de infraestrutura urbana e de saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, dos juros, das tarifas bancárias e de outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a utilizar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento vigente e sua aplicação ocorrerá após aprovação de créditos adicionais/especiais, nos termos do inciso II, §1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 21 de agosto de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal